

~~FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará.~~

~~CNPJ DA CONVENIADA: 06.099.229/0001-01~~

~~ENDEREÇO DA CONVENIADA E CEP: Travessa Castelo Branco, nº 1703, Bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66063-223~~

~~ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Presidente Luis Daniel Lavareda Reis Júnior.~~

Protocolo: 22249

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2019/TCMPA

EMENTA: *Dispõe sobre a prorrogação do prazo para apresentação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, para o dia 15/04/2019.*

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, bem como, no exercício do poder regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, na forma do art. 2º, inciso II, da Lei Complementar nº. 109, de 27 de dezembro de 2016, c/c art. 2º, inciso II e art. 3º, do Ato nº. 19/2017 (RITCM-PA), por intermédio desta Resolução Plenária, de cumprimento obrigatório, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos jurisdicionados às Resoluções Nº 32/2018-TCM/Pa e Nº 04/2018-TCM/Pa, que estabelecem as novas regras e critérios técnicos para o exercício de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento e adequação técnica do Sistema de Processamento Eletrônico – SPE para armazenamento e recepção dos arquivos magnéticos para o exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a apresentação da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2019, via Sistema de Processamento Eletrônico – SPE, para o dia **15.04.2019**.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará na aplicação de multa ao responsável, na forma do artigo 72 da Lei Complementar nº109/2016.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 14 de março de 2019.



GE 
OBRAS TCM PA

